COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER-PE

Deliberação	:	Nº. 023/2018
Interessado	:	Comissão Eleitoral Regional - CER
Assunto	:	Envio da Ata Final e Mapas de Apuração ao Confea.

A Comissão Eleitoral Regional, em sessão extraordinária, realizada na sede do Crea-PE, em Recife-PE, nesta data, de acordo com suas competências regimentais previstas, na Resolução 1.021/2007 do Confea;

Considerando que o artigo 94 do anexo II da Resolução 1021/2007, prevê que o encerramento do processo eleitoral se dará após apreciação dos recursos apresentados, com a confecção da ata final de apuração conforme modelo constante no "Manual de Procedimentos Eleitorais";

Considerando que o "Manual de Procedimentos Eleitorais", enviado pela Comissão Eleitoral Federal – CEF 2018 previa o uso de um "Sistema Nacional de Totalização" como um procedimento necessário para a CER encerrar a apuração do processo eleitoral 2018;

Considerando que a CER-PE 2018, às 17:08 do dia 29.10.2018, enviou o seguinte e-mail, que ficou sem resposta da CEF, igual a todos os demais documentos que foram enviados pedindo esclarecimentos: "Prezados, boa tarde! Considerando a necessidade de fazer uma reunião com as chapas registradas, sobre a sistemática de apuração dos votos em separado, e que estamos há 11 dias da eleição e que outras providências operacionais precisam ser tomadas, solicitamos uma resposta o mais breve possível sobre o assunto: Apuração de votos em separado. Aproveitamos a oportunidade para reforçar o convite da presença de um membro da CEF para o acompanhamento do pleito no nosso Crea-PE. Agradecemos antecipadamente, Engº Eletric. Milton da Costa Pinto Junior - Coordenador da CER-PE";

Considerando que a CER-PE 2018 enviou em 31.10.2018 às 17:51, o seguinte e-mail, que também ficou sem resposta da CEF: "Considerando que estamos a nove dias da eleição e que neste período teremos um feriado e um final de semana, e que até o momento não recebemos da CEF nenhuma orientação quanto a habilitação de usuário para alimentar o Sistema Nacional de Totalização dos Votos normais e "em separado", conforme consta no manual de procedimentos eleitorais; Solicitamos que a CEF informe o mais rápido possível a rotina a ser seguida para a utilização do referido "Sistema". Antecipadamente agradecemos";

Considerando que até o final da tarde do dia da eleição, 09.11.2018, a Comissão Eleitoral Federal – CEF 2018, não tinha feito nenhum contato com a CER, sobre o Sistema Nacional de totalização dos Votos, nem sobre qual seria a sistemática que seria adotada para o encerramento da apuração;

Considerando que no final da tarde do dia 09.11.2018, o coordenador da CER-PE 2018 recebeu um telefonema do Coordenador da CEF, Eng. Marcos Luciano Camoeiras Gracindo

Marques, solicitando que digitalizássemos os mapas por urna, para o envio por whatsapp, em substituição ao referido Sistema Nacional de Totalização dos votos;

Considerando que no dia 09.11.2018, enviamos por whatsapp, telefone 061 991970496, os arquivos recebidos de cada local de votação, no mesmo formato recebido, atendendo ao solicitado de última hora, feito por telefone, no final da tarde do dia da eleição, pelo coordenador da CEF;

Considerando que não houve solicitação de impugnação de urnas, nem de votos, em nenhuma das urnas do processo eleitoral 2018 em Pernambuco, portanto, sem interposição contra os resultados das apurações de cada mesa apuradora;

Considerando o e-mail enviado para a Comissão Eleitoral Federal – CEF 2018, às 21:13 do dia 10:11.2018, com os arquivos anexos, digitalizados em pdf:

"Mapas de apuração por mesa" – 4963K
"Mapa geral de apuração" – 1349K
"Ata Final de Apuração" – 203K

DELIBEROU:

1. Por validar a Ata e o Mapa final de apuração, enviados por e-mail, em 10.11.2018, às 20:13, à Comissão Eleitoral Federal – CEF, conforme anexos, devidamente assinados pelos membros titulares da CER-PE, Milton da Costa Pinto Júnior – Coordenador, Virgínia Lucia Gouveia e Silva – Coordenadora Adjunta e José Carlos Pacheco dos Santos, para fins de elaboração do relatório final e posterior apreciação e homologação pelo Plenário do Confea.

2. Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2018.

Milton da Costa Pinto Júnior

Engº. Milton da Costa Pinto Júnior
Coordenador

Engª. Virgínia Lucia Gouveia e Silva
Coordenadora Ajunta

Engº José Carlos Pacheco dos Santos

Engº Roberto Luiz de Carvalho Freire

Engº Francisco Rogério de Carvalho Souza

Engº André da Silva Melo